

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO XVI:

Quanto ao documento 169 oriundo do SC/IPB-2006.

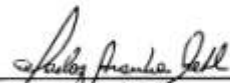
Ementa: Quanto ao Doc. 129 – Consulta sobre doação de patrimônio da igreja local.

O CE-SC-IPB 2007 RESOLVE:

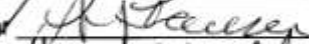
1. Tomar conhecimento.
2. Aprovar ~~o documento~~, com um aditavo que as Igrejas que possuírem tenham comprado seus imóveis para propiciar outra entidade, que procedam ao retorno dos mesmos à Igreja Local.

Sala das Sessões, 20 de março de 2007.

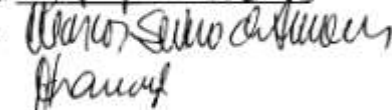
Relator



Sub-relator



Membros:



Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpra-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: SC/IPB2006 – Sinodo São Paulo**

**Ementa:**

**Quanto ao Doc. 129 – Consulta sobre doação de patrimônio da Igreja local**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua  
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e  
consideração.

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 169**

Destino:

Sinodo Coan XVI



**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 19/03/2007**



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROCOLO Nº

Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB

Data: 18/07/2006

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

**ORIENTAÇÃO ECONÔMICA E  
FINANCEIRA**

Quanto ao documento 129

**Ementa: Consulta sobre doação de patrimônio de Igreja local.**

**Considerando:**

- 1) Que a consulta afirma fatos não documentados e responde por si mesmo acerca da destinação dos bens móveis e imóveis da igreja, utilizando-se do Modelo de Estatutos para uma Igreja Local;
- 2) Que a Igreja Presbiteriana do Brasil é uma federação de igrejas locais, regidas por Conselhos próprios, mas também pelos Concílios superiores, competindo a estes inspecionar e disciplinar as igrejas sob sua jurisdição (Art. 61);

**O SC-IPB-2006 RESOLVE:**

Esclarecer ao consulente que a Igreja local deve ser possuidora de personalidade jurídica (CI/IPB Art. 6º), cabendo à Assembléia "deliberar sobre a aquisição ou alienação de imóveis e propriedades, tudo de acordo com a presente Constituição e as regras estabelecidas pelos Concílios competentes." (Art. 3º, letra c). A CI/IPB declara implicitamente que os bens móveis e imóveis da igreja local pertencem à IPB, em última instância, quando trata da questão de cisma ou cisão, exceto quando o cisma é total e a igreja em questão permanece fiel às Escrituras (Art. 7º, § Único). Desse modo, compete aos Presbitérios exercer a inspeção e disciplina das igrejas sob sua jurisdição, para que procedam segundo as regras estabelecidas não apenas pelos Conselhos, mas também as estabelecidas pelos Concílios superiores, devidamente embasadas na CI/IPB.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2006

Rua Ceará, 1431 Sala 1106 Funcionários  
30150-311 Belo Horizonte - MG TeleFax: 31-3222-9026, 3222-7121  
E-mail: rev.ludgero@terra.com.br - www.executivaipb.com.br

*[Handwritten signatures and initials over the contact information and below the resolution text.]*



**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

SUPREMO CONCÍLIO – 2006  
16 A 22 DE JULHO DE 2006 – ARACRUZ - ES

Protocolo

**129**

Belo Horizonte, 16 de julho de 2006.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - Reunião Ordinária 2006

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo,

Cumpre-me o dever de encaminhar o documento anexo à XXXVI Reunião Ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, que recebe a seguinte ementa:

**Consulta sobre doação de patrimônio de Igreja local (doc. 61);**

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 129**

**Destino:**

COMISSÃO XXI

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 16/07/2006**



**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**  
**SÍNODO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de março de 2006

Ao  
**SUPREMO CONCÍLIO DA IPB**  
DD. Secretário Executivo  
Rev. Ludgero Bonifha

SSP 011/06 – CONSULTAS

Cumpre-me, como SE do Sinodo de São Pulo, encaminhar a esse egrégio Concílio da IPB as consultas abaixo relacionadas, encaminhadas pelo Presbitério Bandeirantes.

1. Consulta sobre "modus operandum" de Assembleias de Igreja para eleição de oficiais. (doc. 62)
2. Consulta sobre doação de patrimônio em Igreja local (doc. 61)
3. Proposta de emenda à CI/IPB (doc. 60)

Sem mais, rogando as bênção do Senhor da Igreja sobre a reunião do SC/IPB-2006 e irmão,

fraternalmente

Em Cristo

---

pb. Vagner Antonio Sanaote - Secretário Executivo  
R. Anibal Pedro Godinho, 226 - 05374-200 - São Paulo - SP - Tel/FAX 3483-4548 Cel. 8227-9776  
E-mail: vsanaote@actualsp.com.br ou vagnersan@terra.com.br

1

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

PBRT  
(PRESBITÉRIO, SÍNODO OU SUPREMO CONCÍLIO)  
LXV REUNIÃO ORDINÁRIA

ANO 2006

DOC. Nº

61

DESTINO

DATA

01-04-06

(PRESIDENTE)

## PROPOSTA OU CONSULTA

ASSUNTO *Consulta ao Supremo Concílio  
sobre doação de Patrimônio de Igreja*

*Peço ao Egrégio Supremo Concílio que se man-  
feste e oriente a Igreja Presbiteriana do Brasil  
sobre fatos que têm vindo ao meu conhecimento  
de Igrejas que têm feito doação de parte ou todo  
o seu patrimônio para uma "Fundação" ou "Entidade  
Beneficente" cujos dirigentes são membros dos seus  
respetivos Conselhos.*

*Sempre entendi de que estabelece o Modelo de  
Estatutos de Igreja Local que o seu patrimônio, em  
caso de extinção ou cisão deve ser transferido para  
o Presbitério ou para o Concílio Superior ou permanecer  
em caso de cisão ou cisão na propriedade dos membros  
remanescentes fiéis à Igreja Presbiteriana do Brasil  
o que implica no fato de que, em tempo algum poderá  
ser alienado para outra sociedade que não a própria  
Igreja local ou concílio.*

*Me tendo posteriormente acrescentar ao este consulta meu arrazo*

*Sala das Sessões, 1º de abril de 2006*

*Valmir de Aguiar de Brito*